



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Processo Administrativo nº: 004/2021
() Servidor (X) Vereador
Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.939-00
Cargo: VEREADOR
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado
Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem
Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.
Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário
Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.
Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021
VALOR
R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021

Elson Luiz Gutervil

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

Olino Soares dos Santos

Presidente

*A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, com o apoio da
UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a*

ELSON LUIZ GUTERVIL

do município de

GOIOXIM

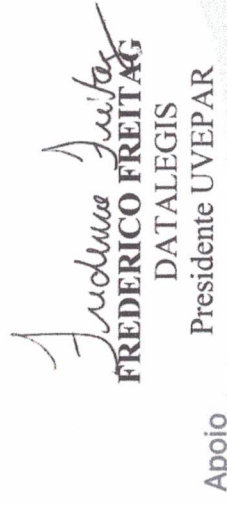
Pela participação no Curso “IMPROBIDADE – Aspectos da Nova Lei e os novos impactos aos Agentes Públicos.”

*realizado nos dias 24,25 e 26 de Novembro de 2021,
no hotel HOTEL SLAVIERO PALACE, em Curitiba/PR,
com carga horária total de 10 horas.*


PAULO SÉRGIO GUEDES

Realização

 **DATALEGIS**
ESCOLA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS


FREDERICO FREITAS
DATALEGIS
Presidente UVEPAR

Apoio

 **UVEPAR**
UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8D30EE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021**

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município., está suspensa em virtude de duas impugnações e necessidade de diligência junto ao departamento solicitante e possível necessidade de alteração no edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 22 de novembro de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B0920408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS VENCEDORES DO “PRÊMIO
DESTAQUE” DA XII MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS**

A Secretaria de Cultura do Município de Goioerê/PR, por meio do presidente da Comissão Avaliadora Dhionata Macena da Silva, torna público:

1. A Homologação dos vencedores do “prêmio destaque” das categorias Desenho/Pintura e Gravura, Escultura/ assemblage e Objeto, Fotografia Artística da XII Mostra de Artes Plásticas amparados no Edital 01/2021 Lei Aldir Blanc nº14017/2020.

Obra vencedora na categoria Escultura/ Assemblage e Objeto nos quesitos, popular e técnico:

1º Lugar: Saudade do Mar / Artista: Pedro Maia Martins Junior
2º lugar: Luz no Fim Do Túnel / Artista: Semeire Vecchi

Obra vencedora na categoria Desenho/Pintura e Gravura nos quesitos, popular e técnico:

1º Lugar: Em Fase de Desfragmentação / Artista: Patrícia Skura Da Silva
2º lugar: Queda Livre / Artista: Israel do Nascimento Lima

Obra vencedora na categoria Fotografia Artística nos quesitos popular e técnico:

1º Lugar: Entre o Céu e a Terra / Artista: Ronaldo Aparecido Teixeira
2º lugar: Caminhos da Fé / Artista: Bruno Rafael Marcolino

Goioerê, 22 de novembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F9A84ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/11/2021	12.459,22

Goioerê, 22 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4B45B089

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o Plenário, da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCIMAC LTDA - ME
CNPJ: 81.737.975/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$:14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais)

ASSINATURA: 22/11/2021

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:33190649

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 004/2021

() Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.939-00
Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021

ELSON LUIZ GUTERVL

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:AC7B6E8A

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 003/2021

() Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS

CPF: xxx.xxx.599-28

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021

DENILSON FERREIRA RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:95B56D24

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 005/2021

() Servidor (X) Vereador

Nome: NERSON DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx.099-00

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021.

NERSON DOS SANTOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:BB8318BB



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

CURSO: ASPECTOS DA NOVA LEI E OS NOVOS ASPECTOS AOS AGENTES PÚBLICOS

REALIZAÇÃO: UVEPAR

LOCAL: CURITIBA/PR DIAS: 24, 25, 26 DE NOVENBRO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Nestes dias foram comentados sobre aspectos que dizem respeito a fatores que condizem em **Administração Pública**. Representa uma garantia para os administradores onde qualquer ato da AP somente terá validade se respaldado em lei. Assim mesmo tempo que é um limite a atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na Lei. E todas as exigências que não estiverem de acordo com a Lei serão então invalidas / sujeitas do Poder Público.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NA CF

Neste dia esta palestra referia-se sobre certas obrigações em que devem comportar-se os administradores, onde foi apresentado que este não poderá fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja age conforme manda a Lei fazendo somente aquilo que lhe fora apresentado.

E foi falado sobre que na AP há uma proibição em que se diz questão a liberdade e vontades particulares, onde cabe ao administrador agir com estima de atingir o bem comum.

PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

Neste ponto aprendemos que o princípio da impessoalidade veda a atuação personalizada da AP para que assim possa então estar a favorecer ou perseguir indevidamente à determinado cidadão; e pode-se entender que desta maneira o agente público tem certas proibições, Ex: de que este venha a tomar decisões que possam vir ao favorecer entre os demais e, assim só poderá afirmar-se com coerência na Lei.

Com tudo isso aprendemos neste estudo que com a implantação desta nova Lei de Improbidade administrativa é utilizada pelo ministério Público para uma investigação de casos de desvio de recursos públicos e condutas ilícitas de ocupantes de cargos públicos. Onde foi esta Legislação que ocupou por exemplo grandes operações.

Assim a Promotora de Justiça pondera ainda sobre outras dificuldades, que as mudanças pretendidas podem ocasionar. Assim com tudo isso aprende-se que este é um dos principais instrumentos, utilizados pelo Ministério Público em todo o País para o combate da corrupção.

IMPROBILIDADE ADMINISTRATIVA – ASPECTOS TEORICOS E PRATICOS

Aprendemos sobre estes que, os atos de corrupção e vilipêndio do patrimônio público são constantes na realidade administrativa brasileira. Em razão disso, é que nasceu a Lei N.º. 8.429/92, que tem como seu objetivo o combate de tais práticas. Entre tanto mesmo após 25 anos de sua promulgação, a diversas discussões quanto a sua abrangência, embora muitas das vezes há a defesa de sua aplicação a qualquer custo.

Elson Luiz Gutervil

Vereador do Legislativo Municipal de Goioxim